



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

## Boletim Informativo DECOE nº 070, de 19 de setembro de 2023

**PROVA PAULISTA**  
**3º BIMESTRE**

- 5º EF e 1ª EM  
18 e 19/09
- 2ª EM e 3ª EM  
20 e 21/09
- 6º e 7º EF  
25 e 26/09
- 8º e 9º EF  
27 e 28/09
- REPRESAGEM  
02 e 03/10

## SUMÁRIO

<b>INFORMAÇÃO 01: Wifi Prova Paulista .....</b>	<b>3</b>
<b>INFORMAÇÃO 02: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência .....</b>	<b>3</b>
<b>INFORMAÇÃO 03: Formações do Programa Aprender Valor .....</b>	<b>4</b>
INFORMAÇÃO 04: Avaliações 2023 - Provão Paulista / Saesp Digital e SAEB.....	4
<b>INFORMAÇÃO 05: MATERIAL – Formação de Professores - Língua Portuguesa .....</b>	<b>6</b>
<b>INFORMAÇÃO 06: PÍLULAS DE QUALIDADE DE VIDA 03/04 - A importância da postura corporal no ambiente de trabalho .....</b>	<b>7</b>
<b>INFORMAÇÃO 07: Sobre o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros .....</b>	<b>8</b>
INFORMAÇÃO 08: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento .....	8
INFORMAÇÃO 09: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento.....	8
INFORMAÇÃO 10: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial .....	9

## GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL

### INFORMAÇÃO 01: Wifi Prova Paulista

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos sobre o bloqueio temporário da plataforma **YouTube**, que ocorrerá na rede administrativa e pedagógica das Unidades Escolares da rede, no período de **18/09 a 03/10**, apenas durante a realização da Prova Paulista. Tal medida visa priorizar o uso da banda larga, assim, otimizando a performance de utilização do link INTRAGOV, trazendo melhores benefícios para aluno e professores durante a aplicação da prova.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 02: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

Senhor(a) Diretor(a)

O Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência - 21/09, instituído pela Lei Federal nº 11.133/2005, marcou a atuação de movimentos sociais que se articularam com o objetivo de garantir a cidadania e a participação em igualdade de condições. Entre o conjunto de leis que dispõem sobre os direitos da pessoa com deficiência, podemos destacar a Lei Federal nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Na educação, a perspectiva inclusiva da Educação Especial tem impulsionado o Estado de São Paulo a aperfeiçoar suas ações, aprimorar os suportes e apoios oferecidos aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial, bem como preparar a rede estadual de ensino para uma transformação cultural, política e prática nas escolas.

Em 28 de setembro de 2021 houve a publicação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo – PEE-SP, ressaltando o direito fundamental à educação que, diante das perspectivas inclusivas, deve garantir o desenvolvimento das potencialidades e habilidades dos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial.

A partir da publicação da PEE-SP, visando à instituição de diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na rede estadual de ensino, foi editado o Decreto 67.635, de 06-04-2023, que dispõe sobre a Educação Especial na rede estadual de ensino, e a Resolução SEDUC 21, de 21-06-2023, que dispõe sobre a regulamentação da Política de Educação Especial do Estado de São Paulo e do Plano Integrado para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo - TEA.

Diante disso, considerando a importância da data, recomendamos à rede estadual de ensino a contínua adoção de ações comprometidas com a efetiva inclusão de todos os estudantes, respeitando as diversidades, com qualidade, zelo e cautela, e com respeito ao processo de ensino e aprendizagem em todo o percurso da educação básica.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

## INFORMAÇÃO 03: Formações do Programa Aprender Valor

Senhor(a) Diretor(a)

Informamos que, a partir do dia 25 de setembro de 2023, os certificados estarão disponíveis na plataforma para os profissionais que concluíram as formações do Programa Aprender Valor. Os certificados emitidos não poderão ser utilizados para a evolução funcional. Os certificados são referentes aos seguintes cursos:

- Formação de professores: 75 horas;
- Formação de gestores: 40 horas;
- Módulo opcional de Educação Financeira Pessoal disponibilizado aos gestores: 40 horas.

Accesse a [plataforma](#) do Programa Aprender Valor. As escolas podem ofertar o programa aos estudantes.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

## NÚCLEO PEDAGÓGICO

### INFORMAÇÃO 04: Avaliações 2023 - Provão Paulista / Saresp Digital e SAEB

Senhor(a) Diretor(a)

Neste ano de 2023, teremos a aplicação, nas Unidades Escolares, das seguintes avaliações: Provão Paulista/Saresp Digital e SAEB. Importante que a equipe tenha conhecimento das legislações e providências necessárias no desenvolvimento destas ações na Unidade Escolar.

1. Quanto ao Provão Paulista foi publicado o Decreto 67.941 de 15/9/2023, que institui o Provão Seriado no âmbito do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP. Trata-se da avaliação direcionada aos alunos do Ensino Médio.

#### **DECRETO Nº 67.941, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

Institui o Provão Paulista Seriado, no âmbito do Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º – Fica instituído o Provão Paulista Seriado como procedimento de avaliação do desempenho do aluno da rede estadual de ensino em cada série do ensino médio e das redes municipais que ofertam o ensino médio, com as seguintes especificações:

I – será constituído por uma ou mais provas escritas e uma redação;

II – terá periodicidade anual;

III – será aplicado nas três séries do ensino médio;

IV – será de aplicação obrigatória na rede estadual de ensino;

V – seu conteúdo abrangerá todas as áreas do conhecimento do currículo paulista do ensino médio;

VI – será aplicado apenas aos alunos que tenham cursado exclusivamente o ensino médio da rede pública.

Artigo 2º – São objetivos gerais do Provão Paulista Seriado:

I – democratizar as oportunidades de acesso às vagas oferecidas pelas instituições públicas de ensino superior;

II – unificar os processos seletivos de acesso à educação superior, de modo a substituir os exames vestibulares isolados para os estudantes que tenham cursado o ensino médio exclusivamente na rede pública do Estado de São Paulo ou de outros entes da federação.

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

---

Artigo 3º – São objetivos específicos do Provão Paulista Seriado:

- I – oportunizar o acesso às diferentes modalidades de educação superior;
- II – avaliar anualmente os alunos do ensino médio de forma seriada;
- III – permitir ao aluno do ensino médio o acompanhamento de seu próprio desenvolvimento escolar, o conhecimento de suas potencialidades e a identificação de suas dificuldades;
- IV – criar referência estadual para egressos do ensino médio;
- V – nortear políticas de valorização acadêmica;
- VI – contribuir para a melhoria da aprendizagem dos alunos do ensino médio;
- VII – despertar no aluno do ensino médio o desejo pela continuidade de sua formação educacional.

Artigo 4º – O Provão Paulista Seriado integra o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP.

Artigo 5º – A Secretaria da Educação poderá celebrar convênios com instituições públicas de ensino superior tendo por objetivos, dentre outros:

- I – o aproveitamento dos resultados do Provão Paulista Seriado como forma de ingresso em seus cursos de graduação de estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública;
- II – o apoio ao aluno em seu ingresso e permanência no ensino superior, com a criação de mecanismos de estímulo;
- III – o incentivo à aprendizagem dos alunos da rede pública estadual, mediante a participação dos discentes universitários em ações de aprofundamento de aprendizagem e outras iniciativas que visem a alavancar os indicadores das unidades escolares, e em ações que possam integrar as crianças e adolescentes na comunidade escolar;
- IV – o estímulo à utilização de novas e mais eficientes metodologias escolares;
- V – o apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, visando à melhora da qualidade da aprendizagem na educação pública por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico.

Parágrafo único – Para atendimento do disposto no inciso III deste artigo, poderão ser concedidas bolsas de estudo, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 11.498, de 15 de outubro de 2003.

Artigo 6º – Fica permitida a participação de alunos provenientes de outras redes públicas de ensino médio no Provão Paulista Seriado para fins de ingresso em instituições públicas de ensino superior, nos termos do inciso I do artigo 5º deste decreto, desde que cumpridos os mesmos requisitos exigidos dos estudantes da rede pública do Estado de São Paulo.

Artigo 7º – Ato do Secretário da Educação disciplinará:

- I – o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP;
- II – o conteúdo e metodologia do Provão Paulista Seriado;
- III – a participação de alunos de outras redes públicas no Provão Paulista Seriado;
- IV – as regras especiais sobre o Provão Paulista Seriado a que estarão submetidos os alunos cuja conclusão do ensino médio esteja prevista para ocorrer nos anos letivos de 2023 e 2024;
- V – as demais normas necessárias ao cumprimento deste decreto.

Artigo 8º – As despesas de execução deste decreto e dos atos que o regulamentem correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas nas leis orçamentárias anuais para o desenvolvimento do Provão Paulista Seriado.

Parágrafo único – As regulamentações a serem instituídas por atos do Secretário da Educação para execução deste decreto serão precedidas de manifestações da Secretaria da Fazenda e Planejamento acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

Artigo 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Renato Feder

Secretário da Educação

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino*

## DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

---

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita  
Secretário da Fazenda e Planejamento  
Gilberto Kassab  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Publicado na Casa Civil, aos 15 de setembro de 2023.

2. Quanto ao Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/ CITEM – 2023 - Inventário equipamentos Prova Paulista. Tendo em vista que está prevista para os meses de outubro e novembro a realização do 'Provão Paulista', planejada para ser aplicada por meio digital aos alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental, solicitamos que o inventário da Vunesp (de equipamentos) seja finalizado **IMPRETERIVELMENTE** até o dia **22/09/23**.

*Airton Clementino*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

### **INFORMAÇÃO 05: MATERIAL – Formação de Professores - Língua Portuguesa**

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) os materiais trabalhados na formação de professores de Língua Portuguesa realizadas nos polos de formações.

*Airton Clementino*  
*Coordenador de Equipe Curricular – NPE*

*Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino*

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

### INFORMAÇÃO 06: PÍLULAS DE QUALIDADE DE VIDA 03/04 - A importância da postura corporal no ambiente de trabalho

Senhor(a) Diretor(a)



## Pílulas de Qualidade de Vida

A importância da postura corporal no ambiente de trabalho



(pílula 03/04)

#### **A POSTURA CERTA PARA QUEM TRABALHA EM PÉ.**

Ficar em pé pode parecer uma posição mais simples do que sentado e isso é verdade. Os pontos que devemos observar para a postura corporal em pé não são tão numerosos quanto para uma boa postura sentado.



**Lembrando que as orientações para a postura em pé, não são menos importantes!**



Siga os seguintes orientações para que tenha uma boa postura corporal em pé:

- Mantenha a coluna reta;
- Deixe um pé um pouco à frente do outro;
- Mantenha os joelhos levemente dobrados para proteger a lombar.

Simple, certo? Mas para garantir que a saúde da sua coluna não corre riscos, fique atento ao modo como você se abaixa na hora de pegar um objeto.

Lembre-se de manter os pés apoiados no chão e manter as costas retas. O indicado é que você se agache flexionando os joelhos e não coloque a coluna para a frente.

**Próxima pílula** Uma síntese para que não esqueçamos sobre os benefícios da boa postura.

## Supervisão

---

### INFORMAÇÃO 07: Sobre o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Senhor(a) Diretor(a)

As U.E devem verificar o vencimento do laudo de vistoria vencido ou a vencer até 31/12/2023,

A escola deve ter uma pasta técnica do AVCB. Caso não tenha, por favor entre em contato com Marcos – NOM. Caso a escola tenha a pasta técnica e o laudo está vencido ou a vencer até 31/12/2023, deve contactar uma empresa que esteja habilitada para o serviço e solicitar um orçamento para a Renovação do AVCB, as datas dos orçamentos devem ser de 90 a 120 dias, os valores NÃO podem ultrapassar o TOTAL de 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo:

40.000,00 (quarenta mil reais) em custeio e 40.000,00 (quarenta mil reais) em capital.

[Modelo](#) do PAF do AVCB a ser preenchido pela escola.

**IMPORTANTE:** TODO serviço que alta complexidade como: estrutura, hidráulica, elétrica, telhados pisos, etc., ao serem contratados, a U.E deverá solicitar o ART, para a empresa contratada.

Qualquer dúvida entrar em contato com Marcos- NOM (3772-2771).

*Leila Nogueira Ghislotti*  
*Supervisor de Ensino*

## DESTAQUE

---

### INFORMAÇÃO 08: PLANTÃO DA SUPERVISÃO – Horário de atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Encaminhamos abaixo o horário de **atendimento do Plantão da Supervisão de Ensino**.

- **Segunda feira – das 13h às 17h**
- **De terça à sexta feira – das 8h às 12h e das 13h às 17h00**
- **Telefones: 37722787 - 37722788 - 37722798**

Favor dar ampla divulgação em sua Unidade Escolar.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

### INFORMAÇÃO 09: LISTA DE ESCOLAS ATUALIZADA - Atendimento

Senhor(a) Diretor(a)

Disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista atualizada, com o telefone e tipo de atendimento das escolas estaduais desta Diretoria de Ensino. Também disponibilizamos ([AQUI](#)) a lista de escolas com o **Código de Consumidor**.

*Patrícia Adolf Lutz*  
*Dirigente Regional de Ensino*

**Obs.: Os Boletins estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino**

## INFORMAÇÃO 10: PUBLICAÇÕES – Diário Oficial

Senhor(a) Diretor(a)

Segue anexo ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial dos últimos dias, ressaltando que estas informações são gerais do DOE desta Diretoria de Ensino Campinas Oeste. Casos específicos devem ser acompanhados pela escola. Portanto, o envio deste informativo não substitui, tampouco exime a responsabilidade da leitura do Diário Oficial pontual e específica pelo GOE, diariamente.

*Veja a Resolução.*

### **Resolução SE 11, de 17-2-2017f**

*“Artigo 7º - Ao servidor designado para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar - GOE caberá gerir as atividades previstas nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º desta resolução, responsabilizando-se pelo acompanhamento e controle de sua execução, com vistas ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, a fim de garantir o cumprimento das atividades e o atendimento às necessidades da escola.*

*Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Gerente de Organização Escolar - GOE deverá:*

...

*k) **manter-se atualizado em relação** a leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e **comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado**, bem como responsabilizar-se pela organização do acervo legal.*

Encontra-se disponível ([AQUI](#)) as publicações do Diário Oficial referente ao ano de 2022.

*Patrícia Adolf Lutz  
Dirigente Regional de Ensino*